ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
LEI Nº. 401/2009

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 309/2007, DE 30 DE JULHO DE 2007, QUE AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO DE ÁREA JÁ DESAFETADA INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DOADA PARA A IGREJA LUTERANA NO BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

NELCI CAPITANI, Prefeita Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº. 309/2007, de 30 de julho de 2007, que **autoriza o desmembramento de área já desafetada integrante do patrimônio público municipal e doada para a Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil.**

Art. 2º A referida área retornará à sua finalidade primitiva, ou seja, incorporada ao Patrimônio Público e será destinada à construção de obra pública.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza/MT, em 30 de janeiro do ano de dois mil e nove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nelci Capitani
Prefeita Municipal

Registrado e publicado conforme por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº 012/2001 de 26/01/2001.

Fabio Dias Correia
Secretário Municipal de Administração